



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 152/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie com urgência a retomada dos atendimentos de fonoaudiologia na Escola Municipal João XXIII”.

JUSTIFICATIVA:

As crianças que estavam em atendimento necessitam dar continuidade ao tratamento, evitando prejuízos ao seu desenvolvimento. Na oportunidade, sugere-se que, caso haja demora na contratação do profissional mencionado, a própria Secretaria de Saúde celebre convênio com clínicas especializadas, garantindo a assistência necessária aos alunos.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 16 de junho de 2025.

Marta Helena de Oliveira Silva
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
VEREADORA - PP

